



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.965, de 09 / 12 / 02

Processo nº: 35.512

PROJETO DE LEI Nº 8.458

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

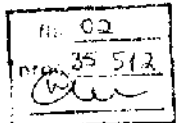
Ementa: Denomina "Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)" a policlínica de Vila Hortolândia.

Arquive-se.

William F. de A. Silva
Diretor
27/12/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



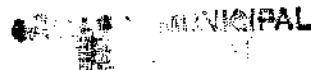
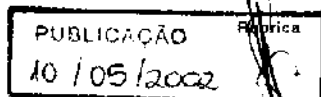
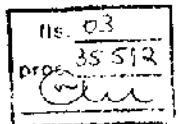
Matéria: PL nº 8.458	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 02/10/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
A CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 02/10/2002	Designo o Vereador: <i>Albuquerque</i> Presidente 08/10/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 08/10/02
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício <u>GP/SMAP, PG/2002 (fl. 13)</u> A Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 30/09/2002
--

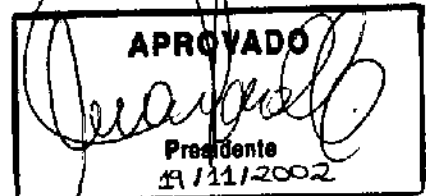
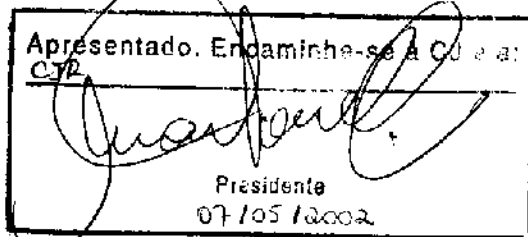
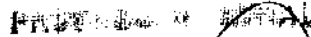


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



035512 MAI 02 02 2 31

PP 780/02



PROJETO DE LEI Nº. 8.458

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)**" a policlínica de Vila Hortolândia.

Art. 1º. É denominada "**Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)**" a policlínica de Vila Hortolândia, situada na Avenida Prefeito José de Castro Marcondes nº. 510 - Vila Formosa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.05.2002

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PL nº. 8.458 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Dr. Alfredo Justino Garcia (Dr. Garcia), emprestando seu nome à policlínica de Vila Hortolândia, localizada na Av. Prof. José de Castro Marcondes nº. 510 (Vila Formosa).

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida. E quanto ao local, a anexa cópia do ofício S.M.S./GS Ofício nº 051/02, do Secretário Municipal de Saúde, presta esclarecimentos quanto à situação do imóvel.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

[Handwritten Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO



(PL nº. 8.458 - fls. 3)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: ALFREDO JUSTINO GARCIA

NASCIMENTO: data: 28/04/1902 local: Jataí Estado: GO

FALECIMENTO: data: 04/01/1998 local: São Paulo Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Alfredo Justino de Souza
Mãe: Maria Rita Garcia de Souza

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

fone:

Em 30 de abril de 2002.


Antonio Carlos Pereira Neto



*Alfredo Justino Garcia
 (Dr. Garcia)*

28-4-1902 - Nasceu em Jataí, Goiás. filho de Maria Rita Garcia de Souza e Alfredo Justino de Souza.

1911 a 1915 - Morou em Três Lagoas, MT; cidade fundada por Alfredo Justino seu pai.

1915 - Mudou-se para Jundiaí, onde cursou o Ginásio Hydecroft e conheceu Mariana Andrade de Almeida.

1922 - Mudou-se para S. Paulo - preparação para entrar na Medicina.

1924 - Matriculou-se na Faculdade Nacional de Medicina do R. de Janeiro.

1929 - Terminou o Curso e voltou para Três Lagoas para clinicar.

1931 - Casou-se em Jundiaí com Marina, filha de dona Amélia e "seu" Almeida.

20-01-1932 - Estabeleceu-se em Jundiaí, exercendo a medicina com extrema dedicação competência e lealdade. Abriu seu consultório, trabalhou no H. S. Vicente de Paulo, onde em 1938 inaugurou com seus colegas a 1ª Maternidade do S. Vicente.

Médico Sanitarista do Centro de Saúde.

Trabalhou no INSS até 1972, quando se aposentou.

Recebeu o Título de Cidadão Jundiaiense.

Foi Presidente do Clube Jundiaiense.

1984 - Mudou-se para S. Paulo.

04-01-1998 - Faleceu em S. Paulo e foi sepultado em Jundiaí.

Hoje 28 de Abril de 2002 na data do seu Centenário a homenagem de suas três filhas, genros netos e bisnetos.

HOMENAGEM

Dr. Garcia



Que infância e tempo de vida
A noite, o frio, o perigo

Levava pra quem pedia
Alívio, consolo e luz
Muita paz e alegria
Igual ao Mestre Jesus

Suas mãos abençoadas
Na profissão de curar,
Eram fortes, dedicadas,
Feitas para dar e salvar

Trouxe bebês às centenas
Pra vida, nesta cidade,
Desejando só e apenas
Espalhar tranqüilidade

E que família bonita
Ele deixou-nos de herança!
Foi uma vida bendita
Que nos ficou na lembrança
Hafe, 100 anos faria
S'alinda estivesse entre nós...
Dia de luz, de alegria
Apesar de estarmos sós

Os anjos, doce miragem,
Cantam glórias e louvor
Como nós, em homenagem,
Com respeito e muito amor.

.....
Quiseramos dizer ao pai e amigo
Como faz falta o seu lugar à mesa...
Que sua sombra será sempre abrigo,
Sua lembrança nos dará firmeza

Foi como um sol: passou pelo caminho
Jogando rosas e curando dores,
Tal qual o Mestre, dando com carinho
Saúde e paz, o dom dos bons doutores

Sorria sempre, gargalhava alegre,
Lavando constância a que, com febre,
A ele recorresse como amparo

Conosco conviveu: partiu um dia
Lavando muita luz, sua alegria,
Legando para nós exemplo raro!

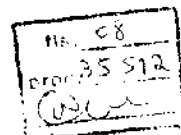
(Lygia Guião Maroni, em homenagem ao dr. Alfredo
Justino Garcia, que completaria 100 anos neste dia
28 de abril de 2002)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

038005

101 02 21 38



~~PROCURADOR GERAL~~ Em 30 de abril de 2002.

S.M.S./GS Ofício nº 051/02

Exma. Sra.

Ana Tonelli

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Vimos, pelo presente, encaminhar um laudo técnico, subscrito pelo Engº Clovis Pinhata Baptista, sobre o imóvel descrito, que servirá de Policlínica para a Vila Hortolândia.

Cumpre-nos, ainda, informar que a previsão para o início de funcionamento do mencionado setor será de aproximadamente 45 dias.

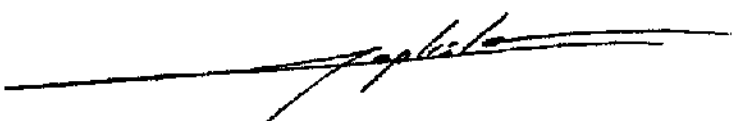
O imóvel acima mencionado é locado pela Secretaria Municipal de Saúde.


Dr. Renato Tardelli Pereira
Secretário Municipal de Saúde

LAUDO TÉCNICO

Eu **ENG. CLOVIS PINHATA BAPTISTA**, responsável técnico pelo projeto de implantação do **Pronto Atendimento da Vila Hortolândia**, localizado à Av. Pref. José de Castro Marcondes nº 510, bairro Vila Formosa, Jundiaí, SP., imóvel este locado dos Sres. Wilson Ricardo de Melo e José Marcio Binutti, declaro nos termos da lei, que a construção acima se encontra em bom estado de conservação, higiene, estabilidade e segurança, podendo assim ser habitada e utilizada para o seu devido fim.

Jundiaí, 30 de abril de 2002.



Clovis Pinhata Baptista

Eng. Civil

CREA: 5061021107



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.086/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.458

PROCESSO Nº 35.512

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Doutor **ALFREDO JUSTINO GARCIA** (Dr. Garcia)" a policlínica de Vila Hortolândia.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A policlínica de Vila Hortolândia, situada na Avenida Prefeito José de Castro Marcondes nº 510 – Vila Formosa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já recebeu denominação anteriormente?

3ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 3 de maio de 2002.

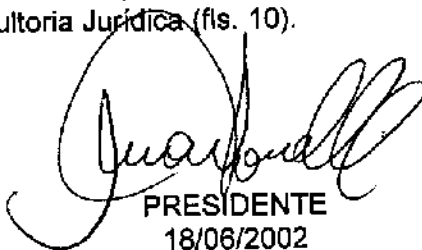
João Jamfauilo Júnior
JOÃO JAMFAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



proc. 35.512

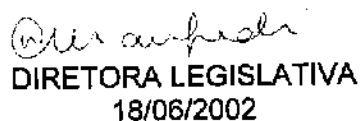
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 10).


PRESIDENTE
18/06/2002

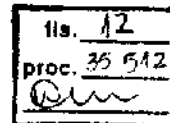
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
18/06/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 06.02.222
proc. 35.512

Em 18 de junho de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

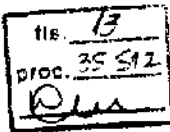
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.085/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.458, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)" a policlínica de Vila Hortolândia.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Recebi.
ass.: <i>Christiane S.</i>
Nome:
Identidade: <i>14.801.980</i>
Em <i>19.06.02</i>


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP N.º 196/2002

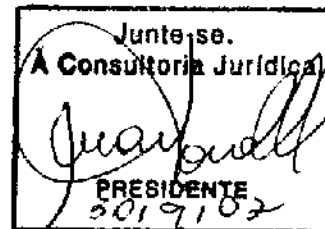
OF. PR 06.02.222

036851 SET 02 27 22 58

PROTUCOLO GERAL

Jundiá, 25 de setembro de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Vimos pelo presente, em atendimento ao contido no Despacho n.º 1.085/02 da Consultoria Jurídica dessa Edilidade, relativo ao proc. n.º 35.512, projeto de lei n.º 8.458, levar ao conhecimento de V. Exa. que embora o imóvel onde encontra-se instalada a policlínica da Vila Hortolândia, seja de propriedade particular, nele encontra-se instalado o Serviço Público, sem denominação específica.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.678**

PROJETO DE LEI Nº 8.458

PROCESSO Nº 35.512

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)**" a policlínica de Vila Hortolândia, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.085/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 196/02, juntado às fls. 13.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o expediente do Executivo informa que **embora o imóvel onde encontra-se instalada a policlínica da Vila Hortolândia seja de propriedade particular, nele encontra-se instalado o Serviço Público, sem denominação específica.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

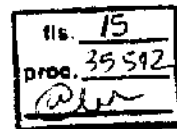
"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via, o próprio ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela.

PF



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Atende, ainda, o disposto no § 5º do art. 138¹ do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de setembro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

¹ Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 35.512

PROJETO DE LEI Nº 8.458, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)" a policlínica de Vila Hortolândia.

PARECER Nº 954

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)" a policlínica de Vila Hortolândia.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.678, de fls. 14/15, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
15/10/02

[Signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Signature]
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Sala das Comissões, 08.10.2002.

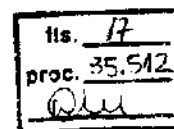
[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
CABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/02/158
proc. 35.512

Em 19 de novembro de 2002.

Exmo. Sr.

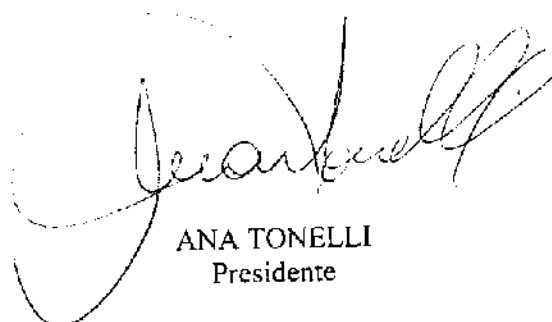
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.458**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

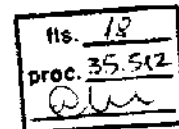


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.458

PROCESSO Nº. 35.512

OFÍCIO PR Nº. 11/02/158

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/11/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Cláudio

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

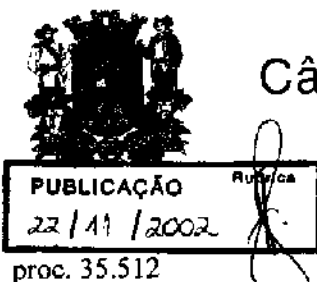
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/12/02

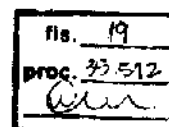
W. Manfred

DIRETORA LEGISLATIVA



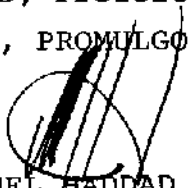
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 09.12.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.458

Denomina "**Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)**" a policlínica de Vila Hortolândia.

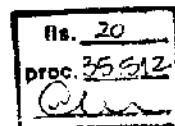
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)**" a policlínica de Vila Hortolândia, situada na Avenida Prefeito José de Castro Marcondes nº. 510 - Vila Formosa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de novembro de dois mil e dois (19/11/2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 591/02
Processo nº 28.302-2/02

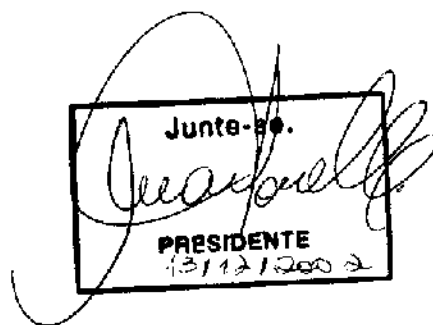
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

037503 DTZ 02 12 25 35

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 09 de dezembro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:


Junta-ao.
PRESIDENTE
13/12/2002

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.458, bem como cópia da Lei nº 5.965, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta



LEI Nº 5.965, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.002

Denomina "*Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)*" a policlínica de Vila Hortolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "*Doutor ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)*" a policlínica de Vila Hortolândia, situada na Avenida Prefeito José de Castro Marcondes nº 510 – Vila Formosa.

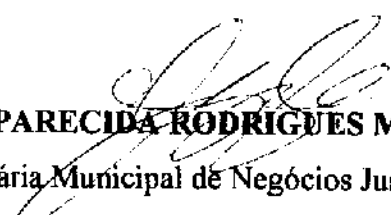
Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL RADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dois.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc. 1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 22
proc. 35.512
Cm

PUBLICAÇÃO
13/12/2002

LEI Nº 5.965, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.002

Denomina "**Dr. ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)**" a policlínica de Vila Hortolândia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - É denominada "**Dr. ALFREDO JUSTINO GARCIA (Dr. Garcia)**" a policlínica de Vila Hortolândia, situada na Avenida Prefeito José de Castro Marcondes nº 510 - Vila Formosa.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos